

Relatório de Disciplina de Mercado 2020

Divulgação de informação no âmbito do artigo 431º do Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013.

ÍNDICE

I - Introdução.....	3
II - Declaração de responsabilidade	3
III - Âmbito de aplicação (artigo 436)	4
IV - Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435)	5
V – Fundos próprios (artigo 437)	17
VI – Requisitos de fundos próprios (artigo 438)	23
VII – Risco de crédito de contraparte (artigo 439).....	26
VIII – Reservas prudenciais de fundos próprios (artigo 440).....	26
IX – Indicadores de importância sistémica global (artigo 441)	27
X – Risco de crédito (artigo 442).....	27
XI – Ativos livres de encargos (artigo 443).....	32
XII – Recurso às ECAI (artigo 444).....	33
XIII – Exposição a risco de mercado (artigo 445)	34
XIV – Risco operacional (artigo 446)	35
XVI – Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação (artigo 448)	37
XVII – Risco associado a posições de titularização (artigo 449)	39
XVIII – Política de remuneração (artigo 450)	39
XIX – Alavancagem (artigo 451)	41
XX – Utilização do método IRB relativamente ao risco de crédito (artigo 452)	43
XXI – Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453).....	43

I - Introdução

O presente relatório pretende apresentar, em complemento ao relatório de gestão de 2020 e numa ótica predominantemente prudencial, informações quantitativas mais detalhadas sobre a solvabilidade e a gestão de risco do Banco Português de Gestão (adiante designado por BPG ou Banco).

Este documento foi preparado de acordo com as exigências regulamentares definidas no Regulamento (EU) nº 575/2013 (*Capital Regulators Directive IV/ Capital Requirements Regulation – CRD IV/ CRR*), de 26 de junho de 2013, tendo o Decreto-Lei nº 157/2014 de 24 de outubro procedido à transposição para a ordem jurídica nacional da Diretiva, que estabelece novos e mais exigentes requisitos de capital para as Instituições de crédito, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

II - Declaração de responsabilidade

No que respeita à informação apresentada no Relatório de Disciplina de Mercado, o Conselho de Administração do Banco Português de Gestão declara que:

- tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna, tendo sido desenvolvidos todos os procedimentos necessários para assegurar essa qualidade;
- a informação divulgada diz exclusivamente respeito ao Banco Português de Gestão (relato financeiro individual), não tendo sido utilizada informação respeitante a qualquer outra entidade;
- se compromete a divulgar tempestivamente quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento “Relatório de Disciplina de Mercado” se refere, sendo que, até à presente data, não existe qualquer evento relevante que deva ser registado.

Lisboa, 24 de junho de 2021

O Conselho de Administração

III - Âmbito de aplicação (artigo 436)

O Banco Português de Gestão (BPG ou Banco) é uma instituição de crédito de capitais privados, constituída sob a forma de sociedade anónima por escritura pública em 29 de setembro de 2000, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 504655361, tendo iniciado a sua atividade em 26 de dezembro do mesmo ano.

A sede do Banco está localizada na Rua Barata Salgueiro, nº 37, 4º andar, em Lisboa, dispondo o Banco ainda, para o desenvolvimento da sua atividade, de um escritório de representação no Porto.

Constituído inicialmente com um capital social de € 18.000.000, no último trimestre de 2001 o Banco procedeu a um aumento de capital para € 35.000.000, diversificando a sua estrutura acionista, com a entrada, entre outros, de diversas entidades que integram o setor da Economia Social, como sejam Cooperativas de Habitação, Organizações Sindicais, Mutualidades, Misericórdias e Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Conforme aprovação na Assembleia Geral, anual, em 30 de março de 2011, nesse ano o capital social foi aumentado pela incorporação do prémio de emissão, que se encontrava registado em outras reservas, elevando-se o capital social do Banco para € 36 651 915.

Em 28 de dezembro de 2015 o Banco procedeu a um novo aumento de capital, através da emissão de 1.736.111 novas ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, passando o capital social do Banco a ser nesta data de € 41.651.915.

Durante o exercício de 2016 o BPG procedeu a dois aumentos de capital:

- O primeiro em 17 de junho, por entradas em dinheiro, através da emissão de 3.827.751 ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, para um montante de € 49.651.914.
- O segundo em 21 de outubro, pela emissão de 1.913.875 novas ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, colocando o capital em € 53.651.913. Este aumento de capital integrou-se numa operação combinada de substituição de capital Tier 2 (reembolso antecipado de parte das obrigações subordinadas) por capital Tier 1 (emissão de novas ações).

Durante o exercício de 2018 o BPG procedeu a dois aumentos de capital:

- O primeiro em 14 de setembro, por entradas em dinheiro, através da emissão de 5.072.463 ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, para um montante de € 60.651.912.
- O segundo em 28 de dezembro, por entradas em dinheiro, através da emissão de 6.910.569 novas ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, colocando o capital em € 69.151.912.

Durante o exercício de 2019 o BPG procedeu a um aumento de capital em 27 de dezembro, por entradas em dinheiro, através da emissão de 8.235.294 ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, para um montante de € 76.151.912.

Durante o exercício de 2020 o BPG procedeu a dois aumentos de capital:

- O primeiro em 26 de junho, por entradas em dinheiro, através da emissão de 7.812.500 ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, para um montante de € 79.901.912.
- O segundo em 31 de dezembro, por entradas em dinheiro, através da emissão de 6.395.348 novas ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, colocando o capital em € 82.651.911.

O Banco foi criado com uma vocação especial para a economia social, numa dupla ótica - por um lado, procurando soluções e oferecendo produtos e serviços financeiros para os agentes que atuam nesta área (IPSS, Misericórdias, Institutos, Autarquias, Fundações, Cooperativas, etc.) e, por outro lado, intervindo nos setores emergentes (v.g. nos setores da saúde, turismo, novas tecnologias e energias renováveis) em termos de estruturação de serviços financeiros. A esta vocação inicial acrescentou-se a atividade de banca comercial, de gestão de patrimónios e de gestão da carteira própria do Banco.

O BPG apresenta toda a sua informação financeira e prudencial numa base individual.

IV - Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435)

Declaração sobre a adequação dos sistemas de gestão de risco:

O Conselho de Administração do BPG aprovou, na sua reunião de 24 de Junho 2021, e nos termos previstos da alínea e) do nº 1 do artº 435 da CRR, a seguinte declaração sobre a adequação dos processos de gestão do risco adoptados na instituição:

A adequação continuada dos processos e sistemas ao serviço da gestão do risco é um desafio para qualquer banco e um desafio maior para os bancos de menor dimensão.

O BPG tem vindo progressivamente a dotar a sua função-risco dos meios materiais e humanos necessários a cumprir os requisitos fundamentais de análise, quantificação, monitorização, controlo e reporting dos riscos incorridos na sua actividade.

Ao longo de 2019 e 2020 o BPG lançou um importante conjunto de iniciativas no domínio da gestão do risco das quais destacamos as seguintes:

- Staffing das funções de controlo – o Banco acrescentou qualidade, diversidade e capacidade de resposta às suas funções de controlo, através do recrutamento de pessoas com provas dadas e / ou elevado potencial.

- Moldura do apetite pelo risco – revisão do RAS sob o novo catálogo do Banco, reflectindo as alterações introduzidas pela Instrução nº18/2020 do Banco de Portugal.
- Adequação de capital e liquidez / plano de recuperação – evolução na concepção e robustez dos exercícios de ICAAP, ILAAP e PR complementada por uma superior integração dos mesmos nos processos de gestão do Banco; o modelo e resultados do ICAAP foram certificados por uma entidade independente.
- Gestão das deficiências de controlo interno – apoiado por novo software, o seguimento da evolução das deficiências em aberto facilita o acompanhamento pelos órgãos de administração e de fiscalização e constitui um melhoramento na tempestividade com que podemos resolver as deficiências de controlo interno.
- Evolução da análise do risco de crédito – evolução contínua através da introdução de alterações significativas no processo de avaliação do risco através da integração de ferramentas do Bureau Van Dijk e Informa DB.
- Políticas de gestão do risco – criação ou aperfeiçoamento de novos documentos de política nas áreas do risco de solvência, pricing das operações de crédito e investimento, gestão de NPL, gestão de deficiências de controlo interno, gestão dos riscos de crédito, liquidez, mercado e operacional; criação de um suite de políticas na área de wealth management para suporte do desenvolvimento estratégico do Banco nesse domínio.
- Stress-testing – em 2020 lançou o seu primeiro programa formal de testes de esforço, cobrindo crédito, capital, liquidez, e IRRBB.

Apesar dos progressos verificados o sistema de gestão do risco está limitado, no seu potencial desenvolvimento, pela escala actual da operação do BPG, que implica que os técnicos de risco cubram várias disciplinas ao invés de progredirem decisivamente em domínios específicos de especialização.

Assim sendo, as disciplinas emergentes no BPG – riscos de TIC, wealth management, ESG – serão necessariamente acompanhadas pela mesma equipa que estuda, acompanha e monitoriza os riscos de crédito, mercado, IRRBB, liquidez e operacional.

Neste enquadramento, o Conselho de Administração admite ter de contratar recursos externos para apoiar o lançamento ou consolidação de iniciativas de carácter técnico e formativo em vários domínios da gestão do risco.

Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial:

O Conselho de Administração do BPG aprovou, na sua reunião de 24 de Junho 2021, e nos termos previstos da alínea f) do nº 1 do artº 435 da CRR, a seguinte declaração sobre o perfil de risco da instituição:

Apesar das circunstâncias excepcionais que se verificaram ao nível planetário em 2020, o perfil de risco do Banco Português de Gestão, avaliado quantitativamente, evoluiu favoravelmente entre 31 DEZ 2019 e 31 DEZ 2020.

Comparando os resultados do ICAAP nos dois exercícios concluímos, em primeiro lugar, que o risco medido por requisitos de capital, decresce de EUR 19.26M para EUR 17.76M (-7.79%).

Conclui-se também que, na composição dos requisitos totais, prevalece agora o Pillar 2 em relação ao Pillar 1, este último estritamente baseado em RWA. É relevante que os requisitos de Pillar 1 tenham decrescido 19.5%, acompanhando a descida verificada em RWA de EUR 127M para EUR 102M, enquanto os requisitos, de base económica, de Pillar 2, cresciam 5.3%.

REQUISITOS DE CAPITAL			Pillar 1	P2R	P1 + P2R 2020		Pillar 1	P2R	P1 + P2R 2019	
BANKING BOOK			7,377	6,398	13,775	77.6%	8,920	6,174	15,093	78.4%
	CRÉDITO		5,643	5,226	10,869	61.2%	7,619	5,225	12,844	66.7%
		DEFAULT (BPG)	4,460	2,378	6,838	38.5%	6,141	1,874	8,015	41.6%
		DEFAULT (Fintech)	1,183	-	1,183	6.7%	1,478	-	1,478	7.7%
		CONCENTRAÇÃO	-	2,848	2,848	16.0%	-	3,351	3,351	17.4%
		dos quais: single name	-	2,154	2,154	12.1%	-	2,380	2,380	12.4%
		dos quais: sector	-	133	133	0.7%	-	131	131	0.7%
		dos quais: geografia	-	561	561	3.2%	-	840	840	4.4%
		RISCO-PAÍS	-	-	-	0.0%	-	-	-	0.0%
	IRRBB		-	563	563	3.2%	-	556	556	2.9%
	MARKET		1,305	609	1,913	10.8%	917	393	1,310	6.8%
		FUNDOS	492	-	492	2.8%	-	-	-	0.0%
		ACÇÕES	135	609	744	4.2%	242	393	635	3.3%
		IMOBILIÁRIO	677	-	677	3.8%	675	-	675	3.5%
	OUTROS		430	-	430	2.4%	384	-	384	2.0%
TRADING			577	236	813	4.6%	965	-	965	5.0%
	MERCADO		577	236	813	4.6%	965	-	965	5.0%
		POSIÇÃO	577	236	813	4.6%	965	-	965	5.0%
BANCO			244	2,928	3,172	17.9%	296	2,905	3,201	16.6%
	OPERACIONAL		244	-	244	1.4%	296	-	296	1.5%
	BUSINESS RISK		-	2,928	2,928	16.5%	-	2,905	2,905	15.1%
BANCO PORTUGUÊS DE GESTÃO			8,198	9,562	17,760	100.0%	10,181	9,079	19,260	100.0%

Constata-se, portanto, que o esforço de redução da exposição global do Banco foi bem sucedido, ainda que, em paralelo, o risco não coberto por via estritamente regulamentar tenha crescido.

Com este movimento, os requisitos de capital económico sobrepunham-se, no final de 2020, aos de capital regulamentar na explicação dos requisitos agregados de capital (54% vs 46%).

Continua a merecer destaque o peso do risco de crédito, representando 61.2% dos requisitos totais, versus 66.7% no ano passado; a capitalização de default risk (crédito

doméstico e carteira de investimento) caiu 3.1 pontos percentuais enquanto a capitalização do crédito originado nas plataformas europeias de fintech decrescia 1.0 p.p.

Esse movimento foi acompanhando por uma descida expressiva dos requisitos associados ao risco de concentração de crédito – sobretudo por via geográfica (-32%) mas também em single name – poupando, no conjunto, EUR 0.5M de capital.

Na componente interna de default risk verificou-se uma descida pronunciada nos requisitos regulamentares e uma subida também expressiva nos requisitos económicos espelhando o maior peso de risco soberano na carteira do Banco que, mantendo RW% de zero, sofre uma correcção relevante em Pillar 2 (EUR +0.5M).

O risco IRRBB cresce muito ligeiramente, reflectindo alguma subida da duration da carteira e as contribuições significativas dos cenários adversos (parallel shock up e steepener shock).

Os riscos associados à exposição aos mercados de acções, fundos de investimento e imobiliário cresceram, no seu conjunto, sobretudo pela contribuição da classe de fundos de investimento, que não registava qualquer exposição em 2019.

No risco imobiliário as projecções de sucessivos ajustamentos e menos valias têm substituído uma capitalização em Pillar 2. Em 2020 o Banco começou por incrementar a sua exposição ao risco imobiliário através de uma expressiva operação de debt to asset ocorrida logo no início do ano, mas algumas vendas e um forte ajustamento de imparidade permitiram manter o risco imobiliário virtualmente sem alteração.

O risco de trading – que representava EUR 28.2M de RWA em 2018 – decresceu substancialmente em 2019 e novamente em 2020, pesando no final do ano apenas 4.6% dos requisitos de capital do Banco.

Esta trajectória é consistente com o desígnio de conservação da carteira de negociação abaixo de 10% do activo total da instituição.

O risco de negócio manteve um perfil elevado no conjunto de riscos do Banco, com um peso relativo percentual de 16.5% que corresponde a EUR 2.93M de capital. O peso deste risco reflecte a volatilidade dos resultados operacionais do Banco, que tem operado abaixo do ponto de breakeven.

Finalmente, sobre o risco operacional, a fórmula de capitalização suporta uma capitalização baixa, de apenas EUR 244k, que tem encontrado corroboração numa expressão moderada de perdas efectivas por incidentes de risco operacional.

Para além dos riscos de Pillar 1 e Pillar 2 acima discutidos, pelo facto do Banco operar uma escala de negócio e com um perfil de resultados de sub-breakeven, os rácios de capital ficam colocados sob pressão pelo efeito de erosão de fundos próprios. A disponibilidade dos principais accionistas para efectuar as dotações de capital necessárias a manter a instituição em pleno cumprimento dos rácios de capital mitiga fortemente o risco de solvência.

Por outro lado, o Banco vem mantendo um perfil de elevada segurança de liquidez, mantendo níveis elevados de LCR, NSFR, posição e buffers de liquidez ao longo da pandemia.

Por último é importante referir que o risco observado no decorrer do exercício se manteve alinhado, genericamente, com o risk appetite statement aprovado pelo Conselho de

Administração com a notória excepção do risco de modelo de negócio (escala / perfil de resultados, conforma acima exposto), que se manteve acima da tolerância.

Também mostraram alguma instabilidade alguns indicadores de crédito (RW% na originação ligeiramente acima do objectivo), asset quality (Net NPL ratio) e risco imobiliário (designadamente no final do ano, em face do desempenho na venda de imóveis ter ficado aquém dos objectivos). O Banco aumentou a sua tolerância ao risco de mercado durante a pandemia, o que permitiu uma recuperação significativa dos efeitos do colapso dos mercados em Março 2020.

Estratégia e processo de gestão do risco (alínea a) do nº 1 do artº 435 da CRR)

A gestão do risco é um processo através do qual os riscos incorridos na actividade do Banco são identificados e quantificados, tomados ou rejeitados, controlados, monitorizados e reportados.

O sistema de gestão do risco é um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas com o fim de, permanentemente, identificar, avaliar, monitorizar, controlar e prestar informação dos riscos.

Em detalhe esse conjunto ou sistema gere os riscos do Banco através (i) do desenvolvimento de uma cultura de risco; (ii) do reforço de capacidades técnico-profissionais dos colaboradores; (iii) da execução de processos, actividades e controlos robustos em todas as áreas / unidades; (iv) da integração com os processos estratégicos do Banco e do aproveitamento de eficiências económicas / redução de custos; (v) da aplicação de práticas de gestão e controlo consistentes com a estratégia e objectivos do negócio e (vi) da limitação do perfil de risco do Banco ao seu apetite pelo risco.

O apetite pelo risco traduz os riscos perspectivados no posicionamento e execução da estratégia – conforme consagra a sua própria definição - e, simultaneamente, condiciona a própria estratégia.

O Conselho de Administração tem presente a capacidade do banco para tomar risco quando formula o caminho estratégico e a estratégia determina que riscos serão efectivamente tomados e com que peso específico e relevância.

Neste processo o Conselho de Administração mandata a Comissão Executiva para desenvolver o plano estratégico no quadro de uma escala necessariamente limitada de risk taking.

Ainda que o risk appetite statement assuma um carácter estrutural, o ciclo de planeamento e orçamentação (PES, FCP) do Banco pode desencadear a necessidade de revisão do mesmo em função de novos desígnios estratégicos que a instituição pretenda assumir.

Hedging e Mitigação do risco (alínea d) do nº 1 do artº 435 da CRR)

Na determinação do seu capital regulamentar o Banco recorre a técnicas de mitigação para alguns dos riscos em que incorre no âmbito da atividade que exerce.

Destacam-se a este propósito, e por tipologia de risco, os seguintes:

- Risco de Crédito – Depósitos a Prazo domiciliados junto da própria instituição e na mesma moeda da operação activa, avales prestados por Administrações Regionais e Cauções Imobiliárias desde que relativamente a estas, estejam cumpridos os requisitos a que se refere o Artº 208º do Regulamento EU Nº 575/2013 de 26 de junho de 2013. Com referência a 31 de Dezembro 2020 o Banco não recorria a qualquer derivado com vista a reduzir a exposição ao risco de crédito.

- Risco de Mercado – O Banco recorre a derivados com vista a reduzir a exposição ao risco de mercado da sua carteira de títulos. No final do exercício de 2020 as posições de hedging contratualizadas eram as seguintes:

Short BTPS Futuro Março 21, -30 contratos.

Valor: EUR -3.397.200

- Risco Cambial – O Banco mantém uma cobertura da exposição líquida referente à sua moeda estrangeira mais representativa no balanço (USD). No final do exercício de 2020 as posições de hedging contratualizadas eram as seguintes:

Euro (EUR/USD) Futuro Março 21, +50 contratos.

Valor: USD 3,828,875 (EUR 3,118,633).

Estrutura e organização do função-risco (alínea b) do nº 1 do artº 435 da CRR)

O processo de gestão do risco é da responsabilidade do Conselho de Administração e gerido através do modelo de governação do Banco.

Cabe ao Conselho de Administração a aprovação das políticas de risco, dos statements de apetite pelo risco, e dos exercícios de avaliação da adequação de capital e liquidez.

O Conselho de Administração revê periodicamente o perfil de risco do Banco através do controlo do risk appetite submetido todos os meses pela Comissão Executiva.

É ainda da responsabilidade do Conselho de Administração a definição de condições de aprovação dos vários riscos e de uma delegação de competências que permita operacionalizar a tomada de risco.

O desenvolvimento / execução das várias iniciativas estratégicas é da competência da Comissão Executiva e está cometida à Comissão Executiva a promoção do alinhamento estratégico da tomada de risco efectuada pela 1ª linha de defesa.

É igualmente da responsabilidade da Comissão Executiva assegurar que:

- As decisões de risco são devidamente documentadas.

- A função-risco é envolvida nas decisões de risco significativas.

- As funções de proposta de tomada do risco, análise, autorização, execução operacional, registo e controlo estão suficientemente segregadas, designadamente nas operações de crédito e de mercado.

- São instaurados mecanismos de gestão de dados, gestão da informação, segurança informática, verificações e reconciliações, valorização de activos e passivos que permitam assegurar a qualidade de informação de risco utilizada no Banco e reportada interna e externamente.

Independentemente de outras funções que possa desempenhar, presente o princípio da proporcionalidade, um dos membros da Comissão Executiva representa a função-risco ao nível do Conselho de Administração, cabendo-lhe a responsabilidade de defender o risk appetite statement do Banco e os princípios enunciados nas políticas de gestão do risco.

O administrador em referência, que detém o pelouro da função de gestão do risco, participa em comités da LD1 como observador interveniente, mas sem direito nem dever de voto, para protecção e benefício da sua independência na sua actuação na generalidade e na apreciação crítica do perfil de risco do Banco.

O BPG integra na sua 1ª linha de defesa um conjunto de Comités, alguns dos quais permitem a participação de administradores não executivos nas decisões de risco. O Banco considera ser muito proveitosa a síntese entre a visão dos executivos, mais próxima do quotidiano e suportada na estrutura, e a visão dos não-executivos, mais crítica e independente.

Fora do perímetro da LD1 o Conselho de Administração do BPG estabeleceu um Comité de Risco, presidido por um administrador não executivo e integrando na sua composição o CEO, o administrador executivo com o pelouro do risco e os titulares das funções de controlo. O Comité de Risco aprecia em detalhe o ICAAP (que inclui normalmente uma nova versão do RAS), o ILAAP e o Plano de Recuperação previamente à sua apresentação ao Conselho de Administração.

Os restantes Comités de risco (comités de LD1, conforme atrás mencionado) são os seguintes:

- Comité de Crédito, que decide sobre tomadas de risco de crédito, salvo as que cabem ao Comité de Investimento.
- Comité de Investimento, que decide sobre propostas de investimento de acordo com os modelos de negócio em vigor no Banco.
- ALCO, que orienta e condiciona a composição das massas de balanço, e toma decisões de tomada de risco de taxa de juro e de câmbio, subordinado ao plano estratégico do Banco e ao seu risk appetite statement.
- Comité de Recuperação, que decide sobre propostas de acção sobre activos não produtivos.

A governação do risco no BPG articula-se sob uma estrutura de unidades orgânicas e de comités encabeçada pelo Conselho de Administração.

A divisão genérica de responsabilidades de alto nível entre as 3 linhas de defesa (LD) é a seguinte:

	LD1	LD2	LD3
Originação do risco	X		
Identificação e aceitação do risco	X	(X)	
Mitigação do risco	X		
Monitorização do risco	X	X	
Definição de políticas		X	
Controlo da apetência ao risco		X	
Agregação e reporting		X	
Revisão independente			X

A macro-organização das linhas de defesa para os principais riscos representa-se da seguinte forma:

	LD1	LD2	LD3
Solvência	ALCO	Risco / Planeamento e Contabilidade	Auditoria
Crédito	Unidades de negócio / Comités de crédito e investimento	Risco	Auditoria
Imobiliário	URCAB / Comité de Recuperação	Risco	Auditoria
Mercado	ALCO/ Mercados Financeiros	Risco	Auditoria
Modelo de Negócio	Comissão Executiva	Risco	Auditoria
Governo Interno	Comissão Executiva	Risco	Auditoria
Liquidez	Mercados Financeiros / Comité	Risco	Auditoria

	de Tesouraria		
Operacional	Unidades de negócio e suporte	Risco	Auditoria
Reputação	Comissão Executiva	Compliance	Auditoria
Conformidade	Unidades de negócio e suporte	Compliance	Auditoria
Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo	Unidades de negócio	Compliance	Auditoria

As principais implicações do sistema de 3 linhas de defesa são as seguintes:

- Para os riscos de gestão centralizada serão as áreas financeira - no ALCO, para os riscos de Mercado e Liquidez - e de recuperação de crédito - no Comité de Recuperação, para os riscos imobiliários -, e o próprio ALCO, para os riscos de IRRBB / mismatch, a assumir o papel e a responsabilidade de 1ª linha.

- O Gabinete de Gestão do Risco assume (sob a orientação do administrador do pelouro) o papel de policy administrator – propondo textos de política de risco e actualizações aos mesmos ao Conselho de Administração - e de verdadeiro guardião do apetite pelo risco do Banco.

- O Gabinete de Compliance propõe textos de política na área do BCFT e cria condições, através das suas acções como LD2 e como consultor interno, designadamente na revisão de políticas da instituição, para que o posicionamento do Banco se mantenha em pleno cumprimento da regulamentação e do risk appetite statement versando KYC, AML, reputação e conduta em vigor.

- O Gabinete de Auditoria Interna revê e verifica com total independência o processo integral de gestão de risco.

Âmbito dos sistemas de reporte e de medição de riscos e descrição do fluxo de informação sobre risco para o órgão de administração (alínea c) do nº 1 do artº 435 da CRR e alínea e) do nº 2 do artº 435 da CRR)

Dada a reduzida dimensão do banco, e considerando que o administrador com o pelouro do risco é também um administrador executivo do banco, o risk reporting em geral apresenta uma quase completa coincidência com o reporting de risco ao órgão de gestão.

Reporte e fluxos de informação

O Conselho de Administração é informado sobre a posição de risco do Banco com suficiente regularidade e detalhe.

Com periodicidade semanal o administrador com o pelouro do risco distribui uma síntese sobre capital, liquidez, evolução de depósitos, resultados nos mercados, VAR e CVAR observados, novas operações de crédito, alterações no quadro de NPL, e correspondência com o regulador.

O GGR emite, também semanalmente, um relatório aprofundado sobre as posições em carteiras de títulos e respectiva adequação aos limites em vigor e um relatório de controlo de limites de VAR e CVAR.

O GGR emite todos os meses um relatório de watchlist de crédito e de imparidade que a Comissão Executiva aprecia e apresenta ao colectivo do Conselho de Administração.

O GGR prepara, também com periodicidade mensal, um relatório sobre os riscos de Pillar 2. E, com periodicidade trimestral, divulga um pacote específico de informação sobre risco operacional.

A DPCC distribui mensalmente um pack de gestão e um relatório prudencial, que inclui o cálculo de RWA por tipo de activo, os principais rácios de capital e liquidez, e as projeção de fundos próprios e das maiores exposições do Banco.

Também o controlo do Plano de Recuperação e do Risk Appetite Statement são apresentados mensalmente ao Conselho de Administração.

Os Gabinetes de Compliance e de Auditoria Interna produzem informações mensais para o Conselho de Administração, que integram informação detalhada sobre riscos de conformidade, BCFT e governo (stock e flow de deficiências de controlo interno).

Medição e monitorização

É sobretudo nos riscos de natureza estratégica, aqueles que são aceites na perspectiva de geração de retorno, que existe efectivamente uma noção específica e voluntária de risk taking por parte do Banco, da qual decorre uma necessidade vital de quantificação e monitorização.

Nos riscos designados por não estratégicos, evitáveis ou externos, só existe a tomada de risco residual, que se define como o nível de risco remanescente após a execução de medidas mitigação, controlo e limitação de danos.

Os riscos de natureza estratégica são tomados à medida que o Banco executa o seu plano de negócio, obedecendo aos limites do RAS e do orçamento, e a outros limites que possa estabelecer, e monitorizados através dos processos de controlo do orçamento, do RAS e do plano de recuperação, para além controlos específicos por tipo de risco. A quantificação destes riscos tende a ser modelar e objectiva.

Os riscos evitáveis e externos são geridos numa lógica de valor em risco versus custo de mitigação, na qual a componente de subjectividade é significativa. Sujeito à existência de fundos / orçamento disponível, o Banco procura investir na mitigação de um risco até garantir que o valor em risco subjacente é inferior ao custo marginal de mitigação.

Constituição de uma comissão de risco autónoma (alínea d) do nº 2 do artº 435 da CRR)

O BPG estabeleceu em 2019 o seu Comité de Risco.

O Comité, presidido por um administrador não-executivo e integrando na sua composição o CEO e o administrador com o pelouro do risco do Banco, tem como missão a apreciação prévia das principais peças produzidas no âmbito da governação do risco, recomendando subsequentemente – e presumida a concordância com o respectivo conteúdo - a sua aprovação pelo Conselho de Administração.

O Comité de Risco reúne o número de vezes que for necessário para realizar a apreciação prévia dos seguintes documentos:

- Risk Appetite Statement
- ICAAP
- ILAAP
- Plano de recuperação

Em maio de 2020, o Comité de Risco reuniu para apreciar o ICAAP e o ILAAP e em julho de 2020 para analisar o Plano de Recuperação.

Cargos exercidos pelos membros do órgão de administração:

Na sequência da alínea a) do nº 2 do artigo 435º o BPG apresenta o seguinte quadro com a indicação dos outros cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal:

Nome	Cargo no BPG	Outros cargos
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:		
Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino	Presidente do CA (não executivo)	Sócio Gerente da SANFER, Lda.
		Presidente do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO ORIENTE
		Presidente do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO MONJARDINO
		Presidente do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO STANLEY HO
		Presidente do Conselho de Administração da STDP – Sociedade Transnacional de Desenvolvimento de Participações SGPS.
		Vice-Presidente do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO MÁRIO SOARES
		Presidente Conselho de Fiscalização da Liga Portuguesa dos Direitos Humanos - Civitas
		Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Prof. Francisco Pulido Valente
Mário José Brandão Ferreira	Vice-presidente do CA (não executivo)	Vogal do Conselho Fiscal do Instituto Português de Relações Internacionais da Universidade Nova de Lisboa
		Administrador da STDP – Sociedade Transnacional de Desenvolvimento de Participações SGPS, S.A.
		Presidente do Conselho de Administração da MUNDIGERE, S.A.
		Presidente do Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO ORIENTE
Guilherme Manuel Soares Bernardo Vaz	Vogal do CA (não executivo)	Administrador da FUNDAÇÃO STANLEY HO
		Administrador executivo da FUNDAÇÃO ORIENTE
		Administrador executivo da MUNDIGERE, SGPS, S.A.
Luís António Gomes Moreno	Vogal do CA (não executivo)	Administrador não executivo da TPT-Telecomunicações Públicas de Timor, S.A.
		Administrador não executivo da STDP, SGPS, S.A.
		Gerente da C. Costa & Sanches
Raul Manuel Nunes da Costa Simões Marques	Vogal do CA (Presidente da CE)	Presidente da AG - Brasilimo – Investimentos Imobiliários no Brasil, SGPS, SA
		Presidente da AG - S2IS – Serviços Investimentos Imobiliários, SA
David Alberto Morais Sousa Ribeiro	Vogal do CA (executivo)	Membro da Direção da Ordem dos Economistas
Carlos Eduardo Pais e Jorge	Vogal do CA (executivo)	Membro do Conselho Consultivo da APAF
CONSELHO FISCAL:		
Paulo Miguel Moreira Reis Vaz	Presidente do CF	Nenhum outro cargo
Carlos Reinaldo Pinheiro da Silva	Membro efetivo do CF	Nenhum outro cargo
Manuel Augusto Lopes de Lemos	Membro efetivo do CF	Presidente do Secretariado Nacional da União das Misericórdias Portuguesas

Política de recrutamento dos membros do órgão de administração:

A Assembleia Geral de 03/09/2019 aprovou a Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização. Esta Política encontra-se publicada em www.bpg.pt.

Política de diversificação em relação à seleção dos membros do órgão de administração:

Na decorrência da alínea c) do nº 2 do artigo 435º o BPG tinha o objetivo de incorporar, no mínimo, um membro do género feminino no seu órgão de administração no mandato 2020-2023. Este objetivo não foi ainda concretizado em 2020.

V – Fundos próprios (artigo 437)

Os fundos próprios do BPG são calculados de acordo com o Regulamento (UE) nº 575/2013 e pela diretiva 2013/36/EU, aprovados pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho.

V.I - Reconciliação dos elementos de fundos próprios (alínea a) do artº 437 da CRR)

	<u>31/dez/2020</u>
Capital	82.651.911
Prémios de emissão	223.334
Reservas por rendimento integral acumulado	(38.095)
Outras reservas e resultados transitados	(54.882.601)
(Ações próprias)	(309.316)
Resultado do exercício	(10.235.489)
Total do Capital Próprio	<u>17.409.744</u>
Ajustamento transitórios	1.777
Ajustamento avaliação prudente	-70.125
Ativos intangíveis	-598.697
Deduções	<u>-667.045</u>
Common Equity Tier 1	<u>16.742.700</u>
Tier 1	<u>16.742.700</u>
Empréstimo subordinado	4.061.336
Deduções	
Tier 2	<u>4.061.336</u>
Fundos Próprios Totais	<u>20.804.036</u>
RWA's	<u>101.971.574</u>
Common Equity Tier 1	<u>16,42%</u>
Tier 1	<u>16,42%</u>
Fundos Próprios Totais	<u>20,40%</u>

V.II – Principais características dos instrumentos de fundos próprios

No âmbito do estipulado nas alíneas b) e c) do artigo 437º do Regulamento EU 575/2013, apresentamos no quadro seguinte as principais características dos instrumentos de fundos próprios emitidos.

Modelo das principais características dos instrumentos de fundos próprios	Ações
Emitente	Banco Português de Gestão S.A.
Identificador único (por ex. Cusip, Isin, ou identificador Bloomberg para colocação particular)	N/A
Legislação aplicável ao instrumento	Portuguesa
Tratamento regulamentar	
Regras transitórias do RRF	Fundos próprios principais de nível 1
Regras pós-transitórias do RRF	Fundos próprios principais de nível 1
Elegível numa base individual / (sub)consolidada / individual e (sub)consolidada	Base individual
Tipo de instrumento	Ação ordinária
Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares	Eur 82.651.911,37
Montante nominal do instrumento	Eur 82.651.911,37
Preço da emissão	N/A
Preço do resgate	N/A
Classificação contabilística	Capital realizado
Data da emissão	29/09/2000
Caráter perpétuo ou prazo fixo	Perpétuo
Data de vencimento	N/A
Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	N/A
Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	N/A
Datas de compra subsequentes, se aplicável	N/A
Cupões / dividendos	
Dividendo / cupão fixo ou variável	Dividendo
Taxa de cupão e eventual índice relacionado	N/A
Existência de um limite aos dividendos	Não
Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Total
Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Total
Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	N/A
Não cumulativos ou cumulativos	N/A
Convertíveis ou não convertíveis	N/A
Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	N/A
Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A
Se convertíveis, taxa de conversão	N/A
Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A
Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumento podem ser convertidos	N/A
Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A
Caraterísticas de redução do valor (write-down)	N/A
Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A
Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A
Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A
Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up). Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	N/A
Caraterísticas não conformes objeto de transição	N/A
Em caso afirmativo, especificar características não-conformes	N/A

Modelo das principais características dos instrumentos de fundos próprios		Obrigações	Obrigações
Emitente		Banco Português de Gestão S.A.	Banco Português de Gestão S.A.
Identificador único (por ex. Cusip, Isin, ou identificador Bloomberg para colocação particular)		PTBPGBOM0001	PTBPGCOM0000
Legislação aplicável ao instrumento		Portuguesa	Portuguesa
Tratamento regulamentar			
Regras transitórias do RRF		Fundos próprios Tier 2	Fundos próprios Tier 2
Regras pós-transitórias do RRF		Fundos próprios Tier 2	Fundos próprios Tier 2
Elegível numa base individual / (sub)consolidada / individual e (sub)consolidada		Base individual	Base individual
Tipo de instrumento		Obrigação subordinada	Obrigação subordinada
Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares		Eur 1.061.336	Eur 3.000.000
Montante nominal do instrumento		Eur 2.550.000	Eur 3.000.000
Preço da emissão		100%	100%
Preço do resgate		100%	100%
Classificação contabilística		Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
Data da emissão		30/01/2015	27/09/2019
Caráter perpétuo ou prazo fixo		Fixo	Fixo
Data de vencimento		30/01/2023	27/09/2029
Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão		Não	Não
Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate		N/A	N/A
Datas de compra subsequentes, se aplicável		N/A	N/A
Cupões / dividendos			
Dividendo / cupão fixo ou variável		Fixo	Fixo
Taxa de cupão e eventual índice relacionado		4,75%	3,75%
Existência de um limite aos dividendos		N/A	N/A
Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)		Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)		Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate		N/A	N/A
Não cumulativos ou cumulativos		N/A	N/A
Convertíveis ou não convertíveis		Não convertível	Não convertível
Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão		N/A	N/A
Se convertíveis, total ou parcialmente		N/A	N/A
Se convertíveis, taxa de conversão		N/A	N/A
Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa		N/A	N/A
Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumento podem ser convertidos		N/A	N/A
Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos		N/A	N/A
Caraterísticas de redução do valor (write-down)		N/A	N/A
Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução		N/A	N/A
Em caso de redução do valor, total ou parcial		N/A	N/A
Em caso de redução do valor, permanente ou temporária		N/A	N/A
Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up). Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)		Credores Seniores	Credores Seniores
Caraterísticas não conformes objeto de transição		Não	Não
Em caso afirmativo, especificar características não-conformes		N/A	N/A

Nos termos das alíneas d) e e) do artigo 437 do Regulamento EU 575/2013, apresentamos os filtros aplicados, deduções e elementos não deduzidos aos fundos próprios.

	Montante à data de relato	Montantes sujeitos ao tratamento pré- regulamento (UE) nº 575/2013 ou Valor residual prescrito pelo Regulamento (EU) nº 575/2013
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1: INSTRUMENTOS E RESERVAS		
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	82.565.929	
dos quais: Instrumentos de tipo 1	82.565.929	
dos quais: Instrumentos de tipo 2	-	
dos quais: Instrumentos de tipo 3	-	
Resultados retidos	-65.118.090	
Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	-38.095	
Fundos para riscos bancários gerais	-	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	-	
Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018	-	
Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	-	
Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	-	
Fundos Próprios principais de nível 1 (FPP1) antes dos ajustamentos regulamentares	17.409.744	
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1): AJUSTES REGULAMENTARES		
Ajustamentos de valor adicionais	-70.125	
Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente)	-598.697	
Conjunto vazio na UE	-	
Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3)	-	
Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa	-	
Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-	
Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados	-	
Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-	
Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos	-	
Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1	-	
Detenções de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios	-	
Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
Conjunto vazio na UE	-	
Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-	
dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro	-	
dos quais: posições de titularização	-	
dos quais: transações incompletas	-	
Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3)	-	
Montante acima do limite de 15%	-	
dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo	-	
dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-	
Perdas relativas ao exercício em curso	-	
Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1	-	
Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios principais de nível 1 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RREFP	-	
Ajustamentos regulamentares relacionados com ganhos e perdas não realizados nos termos dos artigos 467.º e 468.º	1.777	

	Montante à data de relato	Montantes sujeitos ao tratamento pré-regulamento (UE) nº 575/2013 ou Valor residual prescrito pelo Regulamento (EU) nº 575/2013
Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF	-	
Dos quais: ajustamento de disposições sobre ativos intangíveis	-	
Dos quais: outros ajustamentos	-	
Deduções aos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição	-	
Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	-667.045	
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	16.742.700	
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): INSTRUMENTOS		
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	-	
dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	-	
Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018	-	
Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	-	
dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) antes dos ajustamentos regulamentares	-	
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1	-	
Detenções de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios	-	
Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) nº 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRF)	-	
Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente à dedução aos fundos próprios principais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 472.º do Regulamento (UE) nº 575/2013	-	
Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente à dedução aos fundos próprios de nível 2 durante o período de transição nos termos do artigo 475.º do Regulamento (UE) nº 575/2013	-	
Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios adicionais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF	-	
Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição	-	
Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais (FPA1)	-	
Fundos próprios de nível 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	16.742.700	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2): INSTRUMENTOS E DISPOSIÇÕES		
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	-	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	4.061.336	
Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018	-	
Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	-	
dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	
Ajustamentos para o risco de crédito	-	
Fundos próprios de nível 2 (FP2) antes dos ajustamentos regulamentares	4.061.336	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados	-	
Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios	-	
Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
Dos quais novas detenções não sujeitas a disposições transitórias	-	

	Montante à data de relato	Montantes sujeitos ao tratamento pré-regulamento (UE) nº 575/2013 ou Valor residual prescrito pelo Regulamento (EU) nº 575/2013
Dos quais detenções existentes antes de 1 de janeiro de 2013 e sujeitas a disposições transitórias	-	
Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis)	-	
Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios de nível 2 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRFP e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) nº 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRFP)	-	
Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios de nível 2 no que respeita à dedução aos fundos próprios principais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 472.º do Regulamento (UE) nº 575/2013	-	
Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios de nível 2 relativamente à dedução aos fundos próprios adicionais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 475.º do Regulamento (UE) nº 575/2013	-	
Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios de nível 2 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRFP	-	
Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (FP2)	-	
Fundos próprios totais (FPT = FP1 + FP2)	20.804.036	
Ativos ponderados pelo risco relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRFP e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) nº 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRFP)	-	
Total dos ativos ponderados pelo risco	101.971.574	
RÁCIOS E RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS		
Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	16,42%	
Nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	16,42%	
Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	20,40%	
Requisito de reservas prudenciais específico da instituição (requisito de FPP1 em conformidade com o artigo 92.º, n.º 1, alínea a), mais requisitos de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios e anticíclicas, mais reservas prudenciais do risco sistémico, mais reservas prudenciais de instituição de importância sistémica (reservas prudenciais G-SII ou O-SII), expresso em percentagem do montante das posições em risco)	16,00%	
dos quais: requisito de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios	2,50%	
dos quais: requisito de reservas prudenciais anticíclicas	0,00%	
dos quais: requisito de reservas prudenciais para o risco sistémico	0,00%	
dos quais: Reservas prudenciais de instituição de importância sistémica global (G-SII) ou de outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0,00%	
Fundos próprios principais de nível 1 disponíveis para efeitos de reservas prudenciais (em percentagem do valor das posições em risco)	16,42%	
MONTANTES ABAIXO DO LIMIAR PARA DEDUÇÃO (ANTES DE PONDERAÇÃO PELO RISCO)		
Detenções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3)	-	
LIMITES APLICÁVEIS À INCLUSÃO DE PROVISÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2		
Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relativamente a posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	-	
Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	-	
Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	-	
Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	-	
INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES DE ELIMINAÇÃO PROGRESSIVA (APLICÁVEL APENAS ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2013 E 1 DE JANEIRO		
Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	
Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	

VI – Requisitos de fundos próprios (artigo 438)

VI.I – Síntese do método utilizado para avaliar a adequação do seu capital interno e respetivo resultado (alíneas a) e b) do artº 438 da CRR)

O Banco concebe e realiza o seu exercício de avaliação da adequação do capital interno no respeito pela regulamentação em vigor e orientações da EBA, ECB e Banco de Portugal.

O BPG apura os requisitos de capital de Pillar 1 (P1), tendo por base os activos ponderados por risco (RWA), e os requisitos de Pillar 2 (P2), baseados em critérios alternativos.

Para cada tipo de risco, e partindo da respectiva posição de capitalização em Pillar 1 (capital regulamentar), é tomada em consideração uma das opções seguintes:

- a) Proceder a uma cobertura adicional de capital que complete a abrangência proporcionada pela abordagem regulamentar, ou
- b) Comparar o capital de Pillar 1 com o que resulte de uma metodologia alternativa ensaiada sob Pillar 2, escolhendo-se a mais exigente, ou
- c) Prescindir de uma capitalização adicional, uma vez que a erosão de valor contemplada no plano financeiro do Banco a torna desnecessária.

O BPG adopta os fundos próprios regulamentares como capital interno.

Para este efeito, o Banco assume não ser necessário qualquer ajustamento adicional, já que desconsidera o montante de impostos diferidos activos relacionados com prejuízos fiscais e de activos intangíveis na construção dos seus fundos próprios.

Centrado primordialmente no teste da adequação do capital a 31 de Dezembro de 2020, o processo integra também a projecção dos requisitos de capital no triénio de 2021-2023, incluindo uma análise adicional sob um teste de esforço desenhado especificamente para o ICAAP, e consubstanciado como cenário adverso.

Do processo de auto-avaliação da adequação do capital interno, constata-se que o BPG apresentava a 31 de Dezembro de 2020 um superavit de capital em todos os domínios (ICAAP, OCR, T1, CET1), com particular relevância para o capital exigido pelo ICAAP que integra os requisitos regulamentares (P1, SREP, combined buffer) e o add-on de capital económico calculado no próprio exercício.

VI.II – Fundos próprios

	31/12/2020
Fundos próprios totais	20.804.036
Fundos próprios de nível 1	16.742.700
Instrumentos de fundos próprios realizados	82.565.929
Lucros retidos de exercícios anteriores	-54.882.601
Resultados do exercício	-10.235.489
Outro rendimento integral acumulado	-38.095
Outras reservas	0
Outros ajustamentos	-70.125
Ativos intangíveis	-598.697
Impostos diferidos ativos - prejuízos fiscais	0
Impostos diferidos ativos - diferenças temporárias	0
Outros ajustamentos transitórios	1.777
Fundos próprios de nível 2	4.061.336
Requisito mínimo de capital	4.061.336
Outros ajustamentos transitórios	0
Fundos próprios de referência para efeitos dos limites relativos aos grandes riscos	5.201.009

VI.III – Requisitos de fundos próprios

No cálculo dos requisitos de fundos próprios, o BPG aplica o método padrão para calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco de crédito, de acordo com as regras prudenciais vigentes na data de referência. As posições sem risco, de acordo com o método utilizado, são classificadas de acordo com a contraparte por classe de risco.

Aplicou-se uma percentagem de 8% ao montante das posições ponderadas para determinar os requisitos de capital, de acordo com artigo 438º do Regulamento 575/2013.

	RWA	Requisitos mínimos de capital
	31/12/2020	31/12/2020
Requisitos de fundos próprios	101.971.574	8.157.726
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega	91.689.284	7.335.143
Método Padrão	91.689.284	7.335.143
Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	91.689.284	7.335.143
Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	369.773	29.582
Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	472.650	37.812
Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	-	-
Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-
Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	-	-
Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	9.495.722	759.658
Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	39.931.445	3.194.516
Créditos ou créditos condicionais carteira de retalho	2.407.662	192.613
Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	2.244.587	179.567
Elementos vencidos	6.910.734	552.859
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	11.019.393	881.551
Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público	-	-
Créditos sob a forma de organismos de investimento coletivo (OIC)	6.155.219	492.417
Créditos sob a forma de ações	1.693.009	135.441
Outros elementos	10.989.091	879.127
Posições de titularização no método padrão	-	-
(-) Provisões para riscos gerais de crédito	-	-
Método das Notações Internas	-	-
Risco de liquidação		
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias	7.211.278	576.902
Método Padrão	7.211.278	576.902
Instrumentos de dívida	7.140.315	571.225
Títulos de capital	70.963	5.677
Riscos cambiais	-	-
Riscos sobre mercadorias	-	-
Método dos Modelos Internos	-	-
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	3.071.012	245.681
Método do Indicador Básico	3.071.012	245.681
Método <i>Standard</i>	-	-
Métodos de Medição Avançada	-	-
Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	-	-
Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios	-	-

VI.IV – Adequação de capitais

	31/12/2020
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	12.646.310
Total Capital Ratio (%)	20,40%

Valor calculado tendo por base o requisito mínimo de 8%.

VII – Risco de crédito de contraparte (artigo 439)

O Banco está exposto a risco de crédito de contraparte por entrar regularmente em operações de cobertura de riscos de taxa de juro, taxa de câmbio ou de acções.

Os riscos incorridos estão substancialmente mitigados, e pelas seguintes razões:

- i. O Banco detém e utiliza um modelo satisfatório de cálculo do risco de crédito de contraparte (ainda que não tendo estabelecido uma moldura de gestão específica para este subtipo de risco).
- ii. O Banco e a sua habitual contraparte, o BIG, Banco de Investimento Global, estabeleceram um acordo de margin lending que cria um cap para a exposição máxima incorrida.

VIII – Reservas prudenciais de fundos próprios (artigo 440)

Conforme deliberação do Banco de Portugal a 22 de setembro de 2020, a percentagem de reserva contracíclica aplicável às exposições de crédito ao sector privado não financeiro português, a vigorar a partir de 1 de outubro de 2020, mantém-se em 0% do montante total das posições em risco. A decisão é revista trimestralmente pelo Banco de Portugal e publicada no seu sítio na internet.

A reserva contracíclica específica do BPG é de 0%, dado que as posições em risco de crédito relevantes estão situadas em Portugal, conforme se demonstra no seguinte quadro:

País	Montante	Buffer
PT	104.449.203	0,00%
IRL	0	0,00%
BRA	392.787	0,00%
ALE	102.120	0,00%
AGO	-35.000	0,00%
LUX	6.155.219	0,00%
ESP	-15.000	0,00%

IX – Indicadores de importância sistémica global (artigo 441)

Em 31 de dezembro de 2020, o BPG não era considerado como Instituição de Importância Sistémica Global (G-SII) nos termos do artigo 131º da Diretiva 2013/36/EU, pelo que não se aplicam as obrigações de divulgação de informação nos termos do artigo 441º da CRR.

X – Risco de crédito (artigo 442)

X.I. Informação qualitativa

A descrição dos principais critérios valorimétricos e das políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco Português de Gestão aplicáveis à carteira de crédito encontra-se no Relatório e Contas, na Nota 2 das Notas às Demonstrações Financeiras, aí se contendo igualmente a descrição de critérios e de políticas contabilísticas respeitantes a imparidades aplicáveis de acordo com a IFRS9.

O risco de concentração é objeto de específica referência no Relatório e Contas, na Nota 3 das Notas às Demonstrações Financeiras, onde é oferecida informação quantitativa sobre a distribuição setorial do crédito concedido e a respetiva evolução relativamente ao ano anterior. A concentração no mercado nacional é praticamente total quanto à carteira de crédito concedido e relativamente à composição da carteira de títulos, os emitentes são de países da zona euro.

X.II Informação quantitativa

As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito abrangem as exposições da carteira bancária registadas no balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente a crédito a clientes, as aplicações em instituições de crédito e os investimentos em instrumentos financeiros. Nestas posições em risco não se incluem as exposições no âmbito da carteira de negociação.

Em 31 de dezembro de 2020 a exposição por tipo de posição relevante, apresenta a seguinte desagregação:

Classes de Risco	Posição em risco original	
	Valor contabilístico bruto	
	31/12/2020	Média ao longo 2020
Administrações centrais ou bancos centrais	78.251.102	67.687.044
Administrações regionais ou autoridades locais	2.375.124	2.559.361
Instituições	40.069.713	32.500.650
Empresas	50.366.993	53.656.138
Carteira de retalho	4.258.924	5.024.424
Com garantias de bens imóveis	4.608.664	5.339.695
Elementos vencidos	15.553.425	14.325.278
Organismos de investimento colectivo (OIC)	6.155.219	3.058.276
Risco elevado	19.036.617	19.026.728
Ações	1.693.009	1.655.852
Outros elementos	19.847.808	21.574.411
Total	242.216.597	226.407.857

Em 31 de dezembro de 2020 a distribuição geográfica das posições em risco apresenta a seguinte desagregação:

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO
(em % da posição de risco original)

Classes de Risco	Portugal	Outros Países
	31/12/2020	31/12/2020
Administrações centrais ou bancos centrais	20,72%	11,58%
Administrações regionais ou autoridades locais	0,98%	-
Instituições	14,32%	2,22%
Empresas	13,84%	6,96%
Carteira de retalho	0,31%	1,45%
Com garantias de bens imóveis	1,90%	0,00%
Elementos vencidos	6,35%	0,07%
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0,00%	2,54%
Risco elevado	4,32%	3,54%
Ações	0,19%	0,51%
Outros elementos	7,99%	0,21%
TOTAL	70,92%	29,08%

Em 31 de dezembro de 2020 a distribuição setorial das posições em risco apresenta a seguinte desagregação:

DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO																
(em % da posição de risco original)																
Sector de Atividade Económica / Classes de Risco	Administrações centrais	Administrações regionais ou autoridades locais	Instituições	Empresas	of which PME	Carteira de retalho	of which PME	OIC	Com garantia de bens imóveis	of which PME	Risco Elevado	of which PME	Elementos vencidos	of which PME	Outros ativos	Ações
Indústrias transformadoras	14,39%	-	0,96%	10,50%	1,55%	0,04%	0,04%	2,54%	-	-	-	-	1,39%	0,13%	-	0,70%
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	-	-	-	0,20%	0,00%	-	-	-	0,38%	0,00%	-	-	-	-	-	-
Construção	1,76%	-	-	-	-	0,02%	0,02%	-	-	-	6,14%	0,32%	-	-	-	-
Transportes e armazenagem	0,21%	-	0,46%	1,03%	0,00%	0,01%	0,01%	-	-	-	1,62%	0,00%	0,00%	0,00%	-	-
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	0,51%	0,51%	0,09%	0,09%	-	-	-	0,00%	0,00%	0,18%	0,18%	-	-
Alojamento, restauração e similares	-	-	-	0,41%	0,19%	0,02%	0,02%	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-	-
Atividades de informação e de comunicação	-	-	-	0,25%	0,00%	0,02%	0,02%	-	-	-	0,00%	0,00%	0,01%	0,01%	-	-
Atividades financeiras e de seguros	15,71%	-	14,70%	4,70%	0,00%	0,00%	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	0,01%	-
Atividades imobiliárias	-	-	-	-	-	0,02%	0,02%	-	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,52%	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	0,69%	0,00%	0,03%	0,03%	-	-	-	-	-	1,12%	0,00%	-	-
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	-	-	0,05%	0,05%	0,01%	0,01%	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	0,98%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,31%	-
Educação	-	-	-	-	-	0,01%	0,01%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atividades de saúde humana e apoio social	-	-	-	0,01%	0,00%	0,02%	0,02%	-	1,30%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-	-	-	-	-	0,46%	0,00%	-	-
Outras atividades de serviços	0,23%	-	0,13%	2,45%	0,00%	1,45%	0,00%	-	0,22%	0,00%	0,10%	0,00%	3,25%	0,00%	7,66%	-
TOTAL	32,31%	0,98%	16,24%	20,79%	2,30%	1,75%	0,30%	2,54%	1,90%	0,00%	7,86%	0,32%	6,42%	0,33%	8,50%	0,70%

Em 31 de dezembro de 2020 a repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade apresenta-se agrupada pelos principais setores económicos e pelas principais zonas geográficas, como segue:

REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS OBJETO DE IMPARIDADE

		Posições em risco vencidas	Posições em risco objeto de imparidade
		31/12/2020	31/12/2020
Total das posições:		15.553.425	15.495.283
Decomposição pelos			
Setores Económicos:			
	Indústrias transformadoras	3.361.148	3.361.148
	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-
	Construção	14.508	14.508
	Comércio por grosso e a retalho	642.674	621.843
	Transporte e armazenagem	340	340
	Alojamento, restauração e similares	25.709	25.709
	Atividades de informação e de comunicação	28.987	28.987
	Atividades financeiras e de seguros	6.578.399	6.578.399
	Atividades imobiliárias	0	-
	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.717.667	2.717.667
	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9.378	9.378
	Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	0	-
	Educação	-	-
	Serviços de saúde humana e atividades de ação social	26.565	26.565
	Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	1.125.000	1.125.000
	Outros serviços	128.681	91.370
	Particulares	894.369	894.369
Decomposição pelas			
Zonas Geográficas:			
	Portugal	9.000.025	8.941.884
	União Europeia	6.553.399	6.553.399
	Outros Países	-	-

O movimento de imparidade em 2020 apresenta o seguinte detalhe:

Correções de valor e Imparidade	Risco Específico	Risco Geral
Saldo final 31/12/2019	18.808.590	-
Reforços	3.992.274	-
Reversões	(2.712.254)	-
Utilizações	(2.932.999)	-
Transferências	(85.307)	-
Outros ajustamentos:	(2.575.136)	-
- Ajustamentos por diferenças cambiais	(591.140)	-
- Write off	(1.983.996)	-
Saldo final 31/12/2020	14.495.169	-

Em 31 de dezembro de 2020 a exposição por tipo de posição relevante, com o respetivo ajustamento para risco de crédito, apresenta a seguinte desagregação:

Banco Português de Gestão	Valor contabilístico bruto das:		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento					
	a	b	c	d	e	f	(a+b-c-d)
Administrações centrais ou bancos centrais	-	78.251.102	-	-	-	-	78.251.102
Administrações regionais ou autoridades locais	-	2.375.124	11.876	-	-	-	2.363.248
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	46.224.932	-	-	-	-	46.224.932
Empresas	-	50.366.993	295.345	-	1.983.996	270.801	50.071.649
Das quais: PME	-	15.085.701	157.774	-	-	-	14.927.928
Retalho	-	4.258.924	45.490	-	-	-	4.213.435
Das quais: PME	-	4.258.924	45.490	-	-	-	4.213.435
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	4.608.664	25.090	-	-	-	4.583.574
Das quais: PME	-	-	-	-	-	-	-
Posições em risco em situação de incumprimento	15.553.425	-	9.387.932	-	-	-	6.165.493
Ações	-	1.693.009	-	-	-	-	1.693.009
Elementos de Risco Particularmente Elevado	-	19.036.617	11.553.636	-	-	-	7.482.981
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-
Posições em risco sobre instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo	-	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento coletivo	-	-	-	-	-	-	-
Posições em risco sobre ações	-	-	-	-	-	-	-
Outras posições em risco	-	19.847.808	8.830.571	-	-	-	11.017.237
Total do método padrão	15.553.425	226.663.172	30.149.938	-	1.983.996	270.801	212.066.659
Total	15.553.425	226.663.172	30.149.938	-	1.983.996	270.801	212.066.659
Das quais: Empréstimos	15.553.425	51.535.148	14.689.907	-	1.983.996	-	52.398.666
Das quais: Títulos de dívida	-	72.103.597	264.600	-	-	-	71.838.997
Das quais: Posições em risco extrapatrimoniais	-	17.364.583	270.801	-	-	270.801	17.093.782

Em 31 de dezembro de 2020 a exposição em risco por zona geográfica, apresenta a seguinte desagregação:

Banco Português de Gestão	Valor contabilístico bruto das:		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento					
Zona Euro	15.553.425	207.341.177	25.893.562	-	1.983.996	270.801	197.001.040
Portugal	15.379.242	150.193.724	25.557.575	-	1.983.996	270.801	140.015.391
Luxemburgo	-	15.002.083	9.876	-	-	-	14.992.207
Itália	-	12.258.678	22.937	-	-	-	12.235.741
Holanda	-	10.078.189	32.518	-	-	-	10.045.671
Grécia	-	6.060.931	13.793	-	-	-	6.047.137
Alemanha	-	5.887.181	38.111	-	-	-	5.849.070
Irlanda	174.182	4.225.783	209.916	-	-	-	4.190.049
Bulgária	-	3.388.463	3.005	-	-	-	3.385.458
Roménia	-	3.202.501	7.946	-	-	-	3.194.554
Polónia	-	2.664.339	9.266	-	-	-	2.655.073
Espanha	-	2.371.283	4.674	-	-	-	2.366.609
Croácia	-	2.112.421	19.574	-	-	-	2.092.847
Hungria	-	1.587.920	2.350	-	-	-	1.585.570
Reino Unido	-	1.400.750	2.708	-	-	-	1.398.042
França	-	1.263.325	4.161	-	-	-	1.259.164
Brasil	-	4.604.315	4.211.528	-	-	-	392.787
USA	-	361.287	-	-	-	-	361.287
Fora da Zona Euro	-	19.321.996	4.256.377	-	-	-	15.065.619
Total	15.553.425	226.663.172	30.149.938	-	1.983.996	270.801	212.066.659

Em 31 de dezembro de 2020 os prazos de vencimento residual apresentam os seguintes valores:

PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL

(em % da posição de risco original)

Classes de Risco	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Mais de 10
	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020
Administrações centrais ou bancos centrais	15,94%	9,33%	5,56%	1,48%
Administrações regionais ou autoridades locais	0,00%	0,98%	0,00%	0,00%
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	15,82%	0,00%	0,00%	0,00%
Empresas	14,22%	4,40%	0,11%	2,36%
Carteira de retalho	0,24%	1,52%	0,00%	0,00%
Com garantias de bens imóveis	0,09%	1,46%	0,18%	0,17%
Elementos vencidos	3,42%	1,46%	1,08%	0,46%
Organismos de investimento coletivo (OIC)	2,54%	0,00%	0,00%	0,00%
Risco elevado	4,89%	1,43%	1,08%	0,46%
Ações	0,70%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros elementos	8,60%	0,00%	0,00%	0,00%
	66,47%	20,58%	8,01%	4,94%

XI – Ativos livres de encargos (artigo 443)

Considerando que o artigo 443.º do Regulamento (EU) nº 575/2013, CRD IV / CRR, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, tendo em conta a Recomendação do Comité Europeu do Risco Sistémico, de 20 de dezembro de 2012, relativa ao financiamento das instituições de crédito (CERS/2012/2) e, em especial, a respetiva Recomendação D – Transparência de mercado em matéria de ónus sobre ativos, requer a divulgação de ativos livres de encargos; e

Considerando que, no final de junho de 2014, a Autoridade Bancária Europeia publicou as suas orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), tendo em consideração a referida Recomendação D do Comité Europeu do Risco Sistémico.

Considerando que estas Orientações pretendem complementar outras disposições sobre a Divulgação de informação, nomeadamente as que decorrem da aplicação do disposto na IFRS7, tal como adotada pela União Europeia, e que a divulgação desta informação é importante para que o mercado conheça o perfil de liquidez e de financiamento das instituições e para que se promova a transparência das instituições de crédito no que respeita à oneração de ativos;

Considerando ainda, a Instrução nº 28/2014 de 23 de dezembro do Banco de Portugal, no quadro abaixo é feita a divulgação da informação relativamente aos ónus sobre ativos do Banco Português de Gestão, com referência à data de 31 de dezembro de 2020:

		Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
		010	040	060	090
010	Ativos da instituição que presta a informação	45.721.671		155.694.773	
030	Instrumentos de capital próprio			7.865.969	7.865.969
040	Títulos de dívida	45.421.671	45.035.964	33.383.942	31.745.369
120	Outros ativos	300.000		14.379.517	

A oneração de ativos está maioritária e essencialmente relacionada com as necessidades de liquidez e de financiamento, obtidas junto do Banco Central Europeu, e destinam-se ao normal exercício das diversas atividades do Banco.

A oneração de ativos pode ainda ser desencadeada por outros motivos, nomeadamente:

- Pela existência de requisitos legais como é o caso dos ativos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos e ao Sistema de Indemnização de Investidores.
- Pelas necessidades relacionadas com a atividade.

Existe um ativo onerado a favor de uma Instituição de Crédito nacional, que representa o Banco junto da EBA na plataforma de pagamentos SEPA.

Em relação às principais fontes de oneração, divulgam-se as seguintes informações complementares sobre os ónus:

- Financiamentos do Banco Central Europeu

O financiamento obtido junto do Banco Central Europeu e a respetiva colateralização é regulamentada pela Documentação Geral de Política Monetária, transposta para a Instrução nº 3/2005, atualizada pela Instrução nº 1/2016, ambas do Banco de Portugal.

- Compromissos para com o Fundo de Garantia de Depósitos

Os ativos onerados por conta do Fundo de Garantia de Depósitos são regulamentados pela Portaria nº 176/94, de 13 de dezembro e pelo Aviso do Banco de Portugal nº 11/94, de 21 de dezembro.

- Compromissos para com o Sistema de Indemnização aos Investidores

Os ativos onerados por conta do Fundo de Indemnização aos investidores são regulamentados pelo Regulamento nº 2/2000 da CMVM.

XII – Recurso às ECAI (artigo 444)

O BPG aplica o método padrão para o cálculo dos montantes dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito. Neste método as posições ponderadas pelo risco são determinados com base nos coeficientes de ponderação definidos no regulamento 575/2013, que se baseiam na classe de risco em que a posição é afeta e de acordo com a sua qualidade de crédito.

O BPG recorre a agências internacionais de notação de risco de crédito, nomeadamente Moody's e DBRS.

As avaliações de crédito, estabelecidas por uma ECAI reconhecida, utilizadas pelo BPG para a obtenção dos respetivos ponderadores de risco seguem as directrizes estabelecidas no artigo 138 da CRR, nomeadamente:

- Quando apenas estiver disponível uma avaliação de crédito, estabelecida por uma ECAI reconhecida, relativamente a uma dada posição em risco, esta avaliação é utilizada para determinar o ponderador de risco aplicável;
- Quando existirem duas avaliações de crédito, estabelecidas por ECAI reconhecidas, com ponderadores de risco diferentes, é aplicado o ponderador de risco mais elevado.

Em 31 de dezembro de 2020 as classes de riscos às quais se recorre a uma ECAI por linha do balanço, são as seguintes:

ATIVO	31/12/2020		Classe Risco
	Valor Líquido	Recurso ECAI	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	37.763.262	Não	Administração central
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26.468.853	Sim	Instituições
Ativos financeiros detidos para negociação	5.353.154	Sim	Risco Mercado
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de	6.155.219	Sim	OIC
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integr	58.616.511	Sim	Ações + Empresas + Instituições + Administração central
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	300.000	Sim	Instituições
Crédito não representativo de valores mobiliários	29.268.850	Não	Administração regional + Retalho + Empresas + Risco elevado + Elementos vencidos + Garantidos por hipoteca
Outros Créditos e valores a receber - Titulados	23.591.309	Não	Risco elevado + Empresas + Retalho
Ativos não correntes detidos para venda	8.458.616	Não	Outros ativos
Outros ativos tangíveis	2.040.061	Não	Outros ativos
Ativos intangíveis	598.697	Não	Deduz a Fundos próprios
Outros ativos	2.103.926	Não	Outros ativos
Total do Ativo	200.718.456		

Em 31 de dezembro de 2020 o risco de crédito para efeitos do método padrão, apresenta os seguintes valores:

RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO								
Posição	Classes de Risco	Ponderadores de Risco						
		0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%
1. Posição em risco originais	Administrações centrais ou bancos centrais	77.881.329	-	-	-	-	369.773	-
	Administrações regionais ou autoridades locais	-	2.375.124	-	-	-	-	-
	Instituições	-	35.130.448	-	4.939.265	-	-	-
	Empresas	-	1.000.000	-	1.973.781	-	47.393.213	-
	Carteira de retalho	-	-	-	-	4.258.924	-	-
	Com garantias de bens imóveis	-	-	527.826	3.923.231	-	157.607	-
	Elementos vencidos	-	-	-	3.297	-	9.638.162	5.911.965
	Ações	-	-	-	-	-	1.693.009	-
	OIC	-	-	-	-	-	6.155.219	-
	Risco elevado	-	-	-	-	-	-	19.036.617
	Outros elementos	28.146	-	-	-	-	19.819.661	-
	TOTAL posições em risco original:	77.909.475	38.505.572	527.826	10.839.574	4.258.924	85.226.644	24.948.582
2. Posição em risco ponderadas	Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	-	-	-	369.773	-
	Administrações regionais ou autoridades locais	-	472.650	-	-	-	-	-
	Instituições	-	7.026.090	-	2.469.633	-	-	-
	Empresas	-	200.000	-	981.751	-	38.749.694	-
	Carteira de retalho	-	-	-	-	2.407.662	-	-
	Com garantias de bens imóveis	-	-	184.739	1.961.615	-	98.232	-
	Elementos vencidos	-	-	-	-	-	635.729	6.275.005
	Ações	-	-	-	-	-	1.693.009	-
	OIC	-	-	-	-	-	6.155.219	-
	Risco elevado	-	-	-	-	-	-	11.019.393
	Outros elementos	-	-	-	-	-	10.989.091	-
	TOTAL posições em risco ponderadas:	-	7.698.739	184.739	5.412.999	2.407.662	58.320.974	17.294.398

XIII – Exposição a risco de mercado (artigo 445)

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxa de juro e de câmbio. e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem. Para efeitos de análise de rendibilidades e da quantificação e controlo dos riscos, a carteira de negociação caracteriza-se por posições detidas pelo Grupo cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através da venda ou reavaliação.

Em 31 de dezembro de 2020 as posições ponderadas pelo risco (RWA) e os requisitos de fundos próprios para risco de mercado, apresenta os seguintes valores:

	31/12/2020	
	Requisitos fundos próprios	RWA
TOTAL	571.225	7.140.315
Risco Específico	426.833	5.335.413
Risco Geral	144.392	1.804.902
Organismos de Investimento Coletivo	5.677	70.963
Risco cambial	-	-
Risco de liquidação	-	-
Risco sobre mercadorias	-	-
Grandes riscos*	-	-

*que excedam os limites especificados nos art. 395 a 401

XIV – Risco operacional (artigo 446)

O risco operacional, definido como sendo o risco de incorrer em prejuízos financeiros resultantes de deficiências na definição ou execução de procedimentos, falhas nos sistemas de informação ou como consequência de fatores externos, é inerente às atividades de todas as instituições financeiras.

O Banco Português de Gestão utiliza o método do Indicador Básico de acordo com o artigo 315º da CRR, para cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional.

Os elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante são os definidos no artigo 316º da CRR e correspondem às seguintes categorias contabilísticas respeitantes à conta de ganhos e perdas do Banco Português de Gestão:

Elementos Contabilísticos - Indicador Relevante	
(+)	Receitas de Juros e Proveitos Equiparados
(-)	Encargos com Juros e Custos Equiparados
(+)	Receitas de Ações e Outros Títulos de Rendimento Variável/Fixo
(+)	Comissões Recebidas
(-)	Comissões Pagas
(+)/(-)	Resultado Proveniente de Operações Financeiras
(+)	Outros Proveitos de Exploração

Os valores apurados para efeitos do método do indicador básico são os seguintes:

	Risco Operacional	
	2020	2019
Metódo do indicador básico	3.071.012	3.699.018

XV – Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação (artigo 447)

Em 31 de Dezembro de 2020, o Banco detinha as seguintes ações na sua carteira bancária:

Outros ativos financeiros justo valor através outro rendimento integral	Quantidad e	Custo de aquisição	Valor balanço (Justo valor / Valor mercado)	Reserva Reavaliação
Instrumentos de capital				
Ao justo valor				
Ações				
Edp	21.000	92.459	108.276	15.817
Ren	75.000	182.634	177.375	-5.259
Nos sgps	59.000	182.087	168.622	-13.465
Abbvie	2.250	181.633	192.533	10.899
Eon	19.300	180.691	174.935	-5.756
Glaxo	10.300	179.929	157.528	-22.401
Iberdrola	16.600	180.359	194.220	13.861
Altria	5.070	181.304	168.755	-12.549
Sanofi ave	2.220	179.626	174.714	-4.912
Vodafone	128.000	179.541	176.051	-3.490
		1.720.263	1.693.009	-27.254

Estas posições enquadram-se no modelo de negócio IFRS9 HTCS (Hold to Collect and Sale) – Ações para Dividendo. São detidas para acumulação de rendimentos periódicos, regulares e previamente definidos, através de uma carteira de ações com uma dividend yield superior a 2,5%.

No final de Dezembro esta carteira representa um valor investido de 1.720 milhares de euros, sendo valorizada na sua totalidade a preços de mercado.

Do ponto de vista estratégico, a carteira é composta por ações líquidas, transacionadas em mercados europeus regulamentados, com baixa volatilidade e elevada “dividend yield” (superior a 2.5%). Existiu a preocupação, dado o contexto de pandemia, de selecionar setores defensivos ou que pudessem beneficiar da atual envolvente, existindo por isso uma concentração superior à que seria expectável numa carteira deste tipo.

As posições desta carteira por setor apresentam o seguinte detalhe:

Setor	Quantidade	Peso %
Comunicação	2	20,4%
Saúde	3	31,0%
Consumo Não Cíclico	1	10,0%
Utilities	4	38,7%
Total	10	100,0%

O montante dos ganhos e perdas realizados e não realizados com referência ao exercício de 2020, apresenta o seguinte detalhe:

	Reservas Reavaliação
Ganhos e perdas realizados em 2020	-837.001
Ganhos e perdas não realizados	56.791
Imposto diferido	-28.040
Contributo para fundos próprios base	-808.251

XVI – Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação (artigo 448)

Para efeitos da mensuração do risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação, o Banco calcula com periodicidade mensal, os impactos no valor económico e na margem financeira esperada a 1 ano (resultados em risco), resultante da aplicação dos cenários de choques de taxas de juro (*teste de outlier*), previstos na Instrução nº 3/2020 do Banco de Portugal e nas orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2018/02).

Enquanto que a medida referente ao valor económico pretende avaliar os impactos de alterações nas taxas de juro nos resultados e no valor económico do capital próprio do Banco, a medida referente ao resultado em risco pretende avaliar os impactos que as alterações das taxas de juro têm sobre a margem financeira e os rendimentos e encargos de comissões (margem complementar) no espaço temporal de 1 ano.

A metodologia adotada pelo Banco na mensuração do Risco de Taxa de Juro sobre a Carteira Bancária, assume uma abordagem de natureza estática (posições em balanço na data de análise) em que não existe lugar a assunção de pressupostos relativamente à maturidade das operações em curso (assume a maturação das operações, sendo que as mesmas não são repostas – balanço *run-off*). De igual forma também não são consideradas a possibilidade de exercício de opções de liquidação antecipada, quer dos ativos quer dos passivos sensíveis a flutuações de taxa de juro. No caso concreto dos produtos/instrumentos financeiros sem maturidade contratual definida, derivados e outros produtos extrapatrimoniais foram

assumidos pressupostos sobre a maturação dessas operações de forma distinta consoante o tipo de produto e/ou características intrínsecas das carteiras do Banco.

Nos quadros abaixo apresenta-se o impacto sobre a carteira bancária, segmentado por tipo de ativo/passivo, tanto ao nível do valor económico do capital próprio (quadro A) como nos resultados da margem financeira esperada a 1 ano (quadro B):

Quadro A - Resultados ^(*) obtidos no valor económico do capital próprio do Banco
com referência a 31 de dezembro de 2020

Banco Português de Gestão	Cenários:					
	<i>Parallel shock up</i>	<i>Parallel shock down</i>	<i>Steeper shock</i>	<i>Flattener shock</i>	<i>Short rate shock up</i>	<i>Short rate shock down</i>
ATIVO						
Empréstimo e Adiantamentos	(851.361)	279.063	148.657	(316.640)	(647.973)	279.064
Títulos de Dívida	(4.990.660)	783.315	(674.340)	(347.397)	(1.746.937)	746.646
Outros	(926)	222	222	(881)	(1.111)	222
Sub Total - Ativo	(5.842.948)	1.062.600	(525.461)	(664.918)	(2.396.022)	1.025.932
PASSÍVO						
Títulos de Dívida Emitidos	495.254	(74.796)	99.472	5.077	146.616	(74.796)
Depósitos com Maturidade Definida	2.832.312	(592.842)	(569.422)	1.620.833	2.370.924	(592.842)
Outros	-	-	-	-	-	-
Sub Total - Passivo	3.327.565	(667.638)	(469.950)	1.625.909	2.517.540	(667.638)
TOTAL	(2.515.382)	394.962	(995.411)	960.991	121.518	358.295

*1 - Os resultados apresentados não contemplam, efeito benéfico da cobertura por derivados de taxa de juro. Constituem assim cenários *worst case*

Quadro B - Resultados ^(*) obtidos na margem financeira esperada a 1 ano
com referência a 31 de dezembro de 2020

Banco Português de Gestão	Cenários:					
	<i>Parallel shock up</i>	<i>Parallel shock down</i>	<i>Steeper shock</i>	<i>Flattener shock</i>	<i>Short rate shock up</i>	<i>Short rate shock down</i>
ATIVO						
Empréstimo e Adiantamentos	180.050	(2.890)	(2.890)	98.121	160.849	(2.890)
Títulos de Dívida	35.925	(2.308)	1.134	1.378	8.568	(2.308)
Outros	-	-	-	-	-	-
Sub Total - Ativo	215.974	(5.197)	(1.756)	99.499	169.417	(5.197)
PASSÍVO						
Títulos de Dívida Emitidos	-	-	-	-	-	-
Depósitos com Maturidade Definida	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Sub Total - Passivo	-	-	-	-	-	-
TOTAL	215.974	(5.197)	(1.756)	99.499	169.417	(5.197)

*1 - Os resultados apresentados não contemplam, efeito benéfico da cobertura por derivados de taxa de juro. Constituem assim cenários *worst case*

Os cenários de variação de taxas de juro são diferenciados por forma a permitir a captação de impactos mediante choques paralelos e/ou assimétricos na curva de rendimentos utilizada. Os referidos choques são aplicados de forma distinta (e de acordo com o cenário) para o horizonte temporal de curto/longo prazo (c/prazo até 3 anos; m/prazo entre 3 e 5 anos; l/prazo superior a 5 anos). Mais concretamente, são definidos os seguintes cenários de taxas de juro:

- *Parallel shock up*: Subida paralela da curva de rendimentos por moeda;
- *Parallel shock down*: Descida paralela da curva de rendimentos por moeda;
- *Steeper shock*: Aumento do declive da curva de rendimentos, através de uma descida das taxas de juro a curto prazo e da subida das taxas de juro a longo prazo;

- *Flattener shock*: Diminuição do declive da curva de rendimentos, através de uma subida das taxas de juro a curto prazo e da descida das taxas de juro a longo prazo;
- *Short rate shock up*: Subida das taxas de juro a curto prazo, onde o choque máximo é atribuído ao prazo temporal mais curto, diminuindo até zero no prazo temporal mais longo;
- *Short rate shock down*: Descida das taxas de juro a curto prazo, onde o choque máximo é atribuído ao prazo temporal mais curto, diminuindo até zero no prazo temporal mais longo.

Com periodicidade mínima bimestral é realizado um comité de ALCO onde entre outros aspetos, é analisada a distribuição de ativos e passivos, prazos médios de refixação das taxas, bem como possíveis impactos na situação económica e na margem financeira, decorrentes de alterações na curva de rendimentos. Da análise atrás realizada pondera-se a possibilidade de reforçar, manter ou reduzir as coberturas existentes.

XVII – Risco associado a posições de titularização (artigo 449)

Em 31 de Dezembro de 2020, não se aplica ao BPG.

XVIII – Política de remuneração (artigo 450)

As informações disponíveis, respeitantes à política de remunerações, requeridas pelo artigo 450º encontram-se divulgadas no Relatório e Contas 2020, mais concretamente no capítulo “10. Política de remunerações” e, ainda, no capítulo “17. Notas às demonstrações financeiras”, mais concretamente, nas “Nota 11. Custos com pessoal” e “Nota 33. Efetivo de trabalhadores”.

Na decorrência da revogação do Aviso nº 10/2011 e da entrada em vigor do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, o BPG passou a reger-se, nesta matéria, por este Aviso.

Conforme referido no nº 4 do artigo 7º do Aviso nº3/2020 a constituição do Comité de Remunerações, previsto no artigo 115.º-H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, é obrigatória, nomeadamente, nas seguintes instituições:

- a) Instituições de crédito identificadas como outras instituições de importância sistémica (OSII) nos termos do disposto no artigo 138.º-Q do referido diploma;
- b) Instituições que, não tendo sido identificadas como outras instituições de importância sistémica (O-SII), tenham colaboradores, incluindo os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, que auferem rendimentos de montante

particularmente elevado, traduzidos em rendimentos anuais iguais ou superiores a € 1.000.000, por exercício económico.

Uma vez que o BPG não se enquadra em nenhuma das duas alíneas acima referidas, a responsabilidade deste Comité, relativamente à “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização”, continuou atribuída a dois administradores não executivos, o Presidente e o Vice-presidente do Conselho de Administração.

A Assembleia Geral aprovou a 03/09/2019 a “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização”, que se encontra vertida em normativo interno - Ordem de Serviço Nº 10/2019 de 11 de setembro de 2019 e publicada em www.bpg.pt.

Relativamente aos restantes colaboradores, em 2020 foi aprovada uma nova “Política de Remuneração de Colaboradores” através da Instrução de Serviço Nº 83/2020 de 30 de setembro. Compete ao Conselho de Administração a sua aprovação e revisão periódica.

Na Nota 11 – “Custos com Pessoal” das “Notas às Demonstrações Financeiras” encontram-se mais informações decorrentes do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal.

Não foram utilizados serviços de consultoria externa para elaborar quer a “Política de Remuneração de Membros de Órgão de Administração e Fiscalização”, quer a nova “Política de Remuneração de Colaboradores”.

Em 2020 o BPG aprovou e, em março de 2020, realizou na íntegra o pagamento de remunerações variáveis para colaboradores, no montante total de 57.500 euros.

Informações adicionais sobre a relação entre a remuneração e o desempenho poderão ser encontradas na “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização” (publicada em www.bpg.pt), na nova “Política de Remuneração de Colaboradores” (Instrução de Serviço Nº 83/2020 de 30 de setembro) e na Nota 11, pontos 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, do Relatório e Contas 2020.

As características estruturais do sistema de remuneração do BPG poderão ser encontradas na “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização” (publicada em www.bpg.pt) e na nova “Política de Remuneração de Colaboradores” (Instrução de Serviço Nº 83/2020 de 30 de setembro), aprovada em CE de 30/07/2020 por delegação de competências do CA de 29/06/2020.

O BPG não registou ultrapassagens nos rácios entre remunerações fixas e variáveis estabelecidos nos termos do artigo 94º, nº 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/EU, no exercício financeiro de 2020.

As informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração poderão ser encontradas na “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização” (publicada em

www.bpg.pt) e na nova “Política de Remuneração de Colaboradores” (Instrução de Serviço Nº 83/2020 de 30 de setembro).

Os principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de prémios anuais e dos outros benefícios não pecuniários poderão ser encontrados na “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização” (publicada em www.bpg.pt) e na nova “Política de Remuneração de Colaboradores” (Instrução de Serviço Nº 83/2020 de 30 de setembro).

Os dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade estão disponíveis na Nota 11, pontos 11.1 e 11.4, do Relatório e Contas 2020.

Os dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição estão disponíveis na Nota 11, pontos 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, do Relatório e Contas 2020.

O BPG não registou novos subsídios por contratação e indemnizações por cessação de funções pagos durante no exercício financeiro de 2020.

O BPG não registou remunerações iguais ou superiores a 1 milhão de euros no exercício financeiro de 2020.

A remuneração total de cada um dos membros do órgão de administração ou da direção de topo estão disponíveis na Nota 11, ponto 11.4, do Relatório e Contas 2020.

O BPG cumpre os requisitos estabelecidos no nº 2 do artigo 450º de forma adequada à sua dimensão e organização interna, bem como à natureza, âmbito e complexidade das suas atividades e sem prejuízo do estabelecido no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016.

XIX – Alavancagem (artigo 451)

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do capital de nível 1 (Tier 1), dividido pela medida da exposição, constituída por ativos em balanço e extrapatrimoniais, cuja exposição é calculada de acordo com a respetiva probabilidade de serem convertidos em ativos patrimoniais e considerados após alguns ajustamentos, nomeadamente exposições

intragrupo e operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT – Securities Financing Transactions).

O rácio de alavancagem é definido como a relação entre a medida de capital nível 1 (no numerador) e a medida de exposição total (no denominador) e pretende limitar o crescimento excessivo do balanço em relação ao capital disponível. O rácio é definido como uma percentagem e o requisito mínimo atual, estipulado pelas normas regulamentares, é de 3% (a vigorar, como nível mínimo obrigatório Pilar I, a partir de 1 de Janeiro de 2018). Em 31 de Dezembro de 2020, o valor do rácio de alavancagem do BPG era de 7,9%, um valor muito superior ao mínimo prudencial.

Rácio de Alavancagem	Valor
Fundos próprios de nível 1	16.742.700
Medida exposição total do rácio de alavancagem	211.969.367
Rácio de alavancagem	7,90%

O rácio de alavancagem é apurado numa base mensal sendo o mesmo acompanhado pelo Conselho de Administração (CA) do BPG. Ao nível do Comité de Investimento do Banco, são definidos limites em função dos Capitais Próprios para a carteira própria do banco. Estes limites são acompanhados e verificados pelo Gabinete de Gestão de Risco, que reporta ao CA.

Em 31 de dezembro de 2020 a decomposição da exposição total do rácio de alavancagem apresenta o seguinte detalhe:

Detalhe das exposições	31/12/2020
Posições em risco da carteira de negociação	5.353.153
Posições em risco da carteira bancária:	
Posições tratadas como soberanas	80.570.750
Instituições	40.038.527
Garantidas por hipotecas sobre imóveis	4.583.574
Retalho	4.213.435
Empresas	41.017.285
Posições em risco de incumprimento	5.990.412
Outras exposições em risco	26.177.547
Total dos ativos que constam do balanço publicado	207.944.683
Outros ajustamentos	4.024.683
Medidas da exposição total do rácios de alavancagem	211.969.367

XX – Utilização do método IRB relativamente ao risco de crédito (artigo 452)

O BPG não calcula os montantes das posições ponderadas pelo risco de acordo com o método IRB.

XXI – Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453)

A "redução do risco de crédito" é uma técnica utilizada para reduzir o risco de crédito associado a uma ou mais posições em risco que a instituição detenha, sendo as mais comuns a "proteção real de crédito" e a "proteção pessoal de crédito".

A "proteção real de crédito" é uma técnica de redução do risco de crédito em que a redução do risco de crédito sobre a posição em risco de uma instituição resulta do direito dessa instituição – em caso de incumprimento da contraparte ou de ocorrência de outros eventos de crédito especificados relacionados com a contraparte – a liquidar, obter transferência ou posse, reter determinados ativos ou montantes, reduzir o montante da posição em risco ao montante correspondente à diferença entre o montante da posição em risco e o montante de um crédito sobre a instituição, ou substituí-lo por esse montante, enquanto que a "proteção pessoal de crédito" consiste numa técnica de redução do risco de crédito em que a redução do risco de crédito sobre a posição em risco de uma instituição resulta da obrigação assumida por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros eventos de crédito especificados;

O Banco utiliza técnicas de redução do risco de crédito com o objetivo de mitigar a exposição a este risco, nomeadamente através de:

- Colaterais financeiros – privilegia-se a utilização de depósitos a prazo, domiciliados junto da própria instituição e na mesma moeda da operação ativa. Mediante análise casuística de cada operação, e da liquidez do colateral envolvido, o Banco pode aceitar outro tipo de colaterais financeiros como por exemplo títulos cotados em mercados principais.
- Hipoteca de ativo imobiliário;
- Garantias prestadas por outras instituições financeiras, entidades públicas, empresas ou pessoais, desde que cumpram com os requisitos estabelecidos internamente.

Não obstante algumas das garantias recebidas possam não ser elegíveis como mitigantes de risco de acordo com o CRR, economicamente reduzem efetivamente o risco de crédito a que o Banco está exposto. As existências de garantias constituem um fator importante na análise do risco de crédito.

Atualmente o Banco não recorre a instrumentos de derivados de crédito, ao contrário do que se verifica para outras tipologia de riscos, como:

- Risco de taxa de juro;
- Risco cambial

Para os acima mencionados, o Banco recorre à compra/venda de contratos standardizados, e transacionados com recurso a câmara de compensação, em que o risco de crédito é por inerência mais reduzido do que através do recurso a operações de derivados negociados *over-the-counter*.

O seguinte quadro demonstra o montante contabilístico das posições em risco não cobertas por qualquer técnica de mitigação. Por oposição apresentam-se também as exposições para as quais são utilizadas técnicas de mitigação de risco (CRM), bem como as concentrações por país e moeda por tipo de cobertura utilizada.

Banco Português de Gestão	Posições em risco não cobertas – Montante contabilístico	Posições em risco – Montante contabilístico	Posições em risco cobertas por caução	posições em risco cobertas por garantias financeiras	posições em risco cobertas por derivados de crédito
Total de empréstimos	52.398.666	3.775.295	1.992.182	1.783.114	-
Total de títulos de dívida	71.838.997	-	-	-	-
Total de posições em risco	124.237.662	3.775.295	1.992.182	1.783.114	-
Em situação de incumprimento	-	1.683.033	-	1.683.033	-
Concentração:					
Por país:					
- Portugal		3.775.295	1.992.182	1.783.114	
Por moeda:					
- Euro		3.775.295	1.992.182	1.783.114	
- USD					
- GBP					

Para os colaterais imóveis o Banco possui formalmente definidos, procedimentos internos e responsabilidades na sua gestão. Através dos mesmos são definidos os seguintes aspetos:

- Escolha e seleção do avaliador e métodos de avaliação;
- Prazos para reavaliação dos imóveis com base na situação e fim a que se destinam;
- Informação obrigatória a constar dos relatórios de avaliação entregues ao Banco pelo perito avaliador;

Para além dos aspetos acima mencionados encontram-se ainda estabelecidas as responsabilidades em matéria de solicitação, aprovação e carregamento de garantias/colaterais.